



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias

Presidência

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - PLANAT 2026

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP		
CNPJ: 07.461.145.0001-39		
SIGLA: AGETRANSP	UG: 043400	GESTÃO: 0003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Especial		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 1100, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ		CEP: 20071-002
TELEFONE: 2332-5434	E-MAIL: sece@agetansp.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agetansp.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT – da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP para o exercício de 2026.

O presente PLANAT, organizado em sete seções, tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no período objeto do plano.

Nesse sentido, após breve introdução, abordaram-se os seguintes tópicos: o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e os riscos associados à execução do PLANAT, bem como os comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração da Entidade.

Ressalta-se, por oportuno, que foram considerados o planejamento estratégico da Autarquia, as expectativas da alta administração, ordenadores de despesas e demais partes interessadas, os processos de governança e os riscos significativos aos quais a entidade está exposta, os controles internos existentes, e também os trabalhos e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE- RJ e pela Controladoria do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

AGETRANSP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro), se constitui em uma autarquia especial com personalidade jurídica de Direito Público, com plena autonomia política, administrativa, técnica e financeira, instituída pela Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011, Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012, Decreto nº 46.477 de 25 de outubro de 2018 e Decreto nº. 48.610 de 25 de julho de 2023.

A agência tem por finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos de transportes aquaviário, ferroviário, metroviário e de rodovias no Estado do Rio de Janeiro.

Tem como missão regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Tem por visão ser referência na regulação, promovendo a harmonização do setor e garantindo a excelência dos serviços públicos de transportes aquaviário, ferroviário, metroviário e de rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

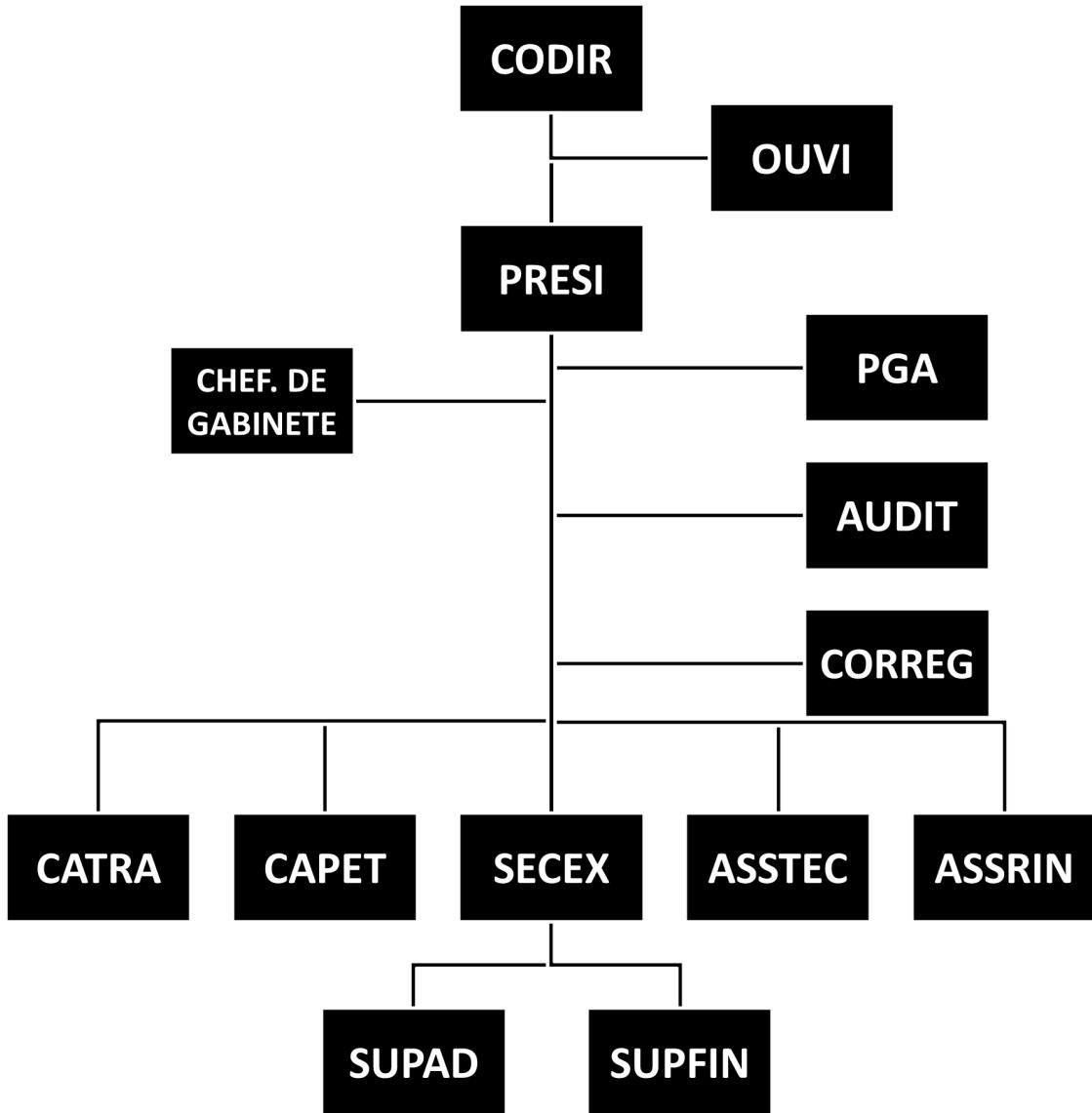
2.1 - Legislação Aplicada:

NORMA EMENTA	EMENTA
Lei nº. 4.555, de 06 de junho de 2005.	Extingue a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro –ASEP – RJ, cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos De Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e dá outras providências.

<p>Decreto Estadual nº. 38.617, de 08 de dezembro de 2005, alterado por:</p> <p>Decreto Estadual nº. 42.888, de 21 de março de 2011 Decreto Estadual nº. 43.571, de 27 de abril de 2012 Decreto Estadual nº. 46.477 de 25 de outubro de 2018 Decreto Estadual nº. 48.610 de 25 de julho de 2023 Decreto Estadual nº. 49.710 de 01 julho de 2025</p>	<p>Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGETRANSP conforme o caput do artigo 1º da lei estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.</p>
<p>Resolução Agetransp nº 16 de 07 de janeiro de 2014, alterada por:</p> <p>Resolução Agetransp nº 27 de 08 de abril de 2015 Resolução Agetransp nº 55 de setembro de 2023. Resolução Agetransp nº 57 de 09 de maio de 2024</p>	<p>Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.</p>

2.2 - Estrutura da Agência Reguladora

Figura 01: Estrutura



Legenda:

ASRIN - Assessoria de Relações Institucionais
 ASSTEC - Assessoria Técnica de Informática
 AUDIT - Auditoria de Controle Interno
 CAPET - Câmara de Política Econômica e Tarifária
 CATRA - Câmara de Transportes e Rodovias
 CODIR - Conselho Diretor
 CORREG: Corregedoria
 OUVI - Ouvidoria
 PGA - Procuradoria Geral da AGETRANSP
 SECEX - Secretaria Executiva
 SUPFIN - Superintendência Financeira
 SUPAD - Superintendência Administrativa

Observação: Organograma elaborado com base no art. 11 do Decreto Estadual nº. 38.617/2005 que regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGETRANSP conforme o caput do artigo 1º da Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.

2.3 - Fundo vinculado a AGETRANSP:

A AGETRANSP e a AGENERSA compartilham a gestão do Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo é custodiar os recursos proveniente da taxa de regulação, conforme definido no art. 19 da Lei Estadual nº. 4.555/2005 e no art. 19 da Lei Estadual nº. 4.556/2005.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Principais Programas de Trabalho

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho		Descrição sucinta do Programa de Trabalho
2660		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2016		MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS
8285		REGULAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.2 - Execução orçamentária de 2025 e a previsão para 2026:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária*

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de trabalho		2025				2026
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
2660	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 15.341.467,00	R\$ 19.381.283,56	R\$ 17.648.256,69	R\$ 17.412.224,95	R\$ 23.319.517,00
2016	MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	/ R\$ 3.911.290,00	R\$ 8.441.411,22	R\$ 5.231.599,23	R\$ 5.192.992,78	R\$ 11.617.465,00
8285	REGULAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	R\$ 3.875.923,00	R\$ 2.170.668,43	R\$ 2.039.457,98	R\$ 2.004.692,88	R\$ 2.287.610,00

*Atualizado em 23/12/2025

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 - Composição da Equipe

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

NOME	ID	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO NA EQUIPE	FORMAÇÃO
Carlos Lopes da Silva	43791379	Assessor Especial	28/11/2023	Nível Superior em Ciências Econômicas.
Fernanda Teodoro Leite Ribeiro	44558090	Auditora do Estado	23/05/2025	Mestrado em Gestão Pública

NOME	ID	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO NA EQUIPE	FORMAÇÃO
Candida Cristina Vaz da Silva Reis	51492903	Assessora	28/02/2024	Nível Superior em Direito.
Lara Borges Codeço Pinto		Estagiária	08/10/2025	Cursando Nível Superior em Direito e Ciências Autuarias.
Karoline Magalhães Carriço		Estagiária	13/08/2024	Cursando Nível Superior em Administração.
Maria Clara Maiuolo Silva		Estagiária	11/07/2025	Cursando Nível Superior em Direito.

No âmbito da AGETRANSP, a unidade responsável pelo controle interno é a Auditoria de Controle Interno - AGETRANSP/AUDIT, é gerida pelo servidor Carlos Lopes da Silva desde 07/11/2024. As atribuições são descritas no art. 30 do Regimento Interno:

"Art. 30 - Compete à Auditoria de Controle Interno:

- I - Apoiar e assessorar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos, assim como os demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos;
- II - Analisar e avaliar a execução orçamentária quanto à conformidade, os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- III - Examinar e emitir prévio parecer sobre as prestações de contas anuais da AGETRANSP, assim como sobre as tomadas de contas realizadas a qualquer tempo;
- IV - Exercer a interface institucional com entidades externas de controle, atuando no provimento de informações e no apoio às auditagens realizadas por estas, diligenciando junto aos órgãos da Agência;
- V - Avaliar o desempenho dos processos organizacionais, estimulando o aperfeiçoamento contínuo das práticas gerenciais e incentivando a eficiência no uso dos recursos;
- VI - Coordenar a racionalização do uso dos recursos técnicos e materiais buscando a efetividade dos serviços executados;
- VII - Prestar apoio, quando solicitado, nas atividades de auditoria relativas às concessionárias e permissionárias;
- VIII - Verificar o fiel cumprimento da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além de orientar a sua observância em todos os órgãos da AGETRANSP;
- IX - Manifestar-se previamente por ocasião da abertura de todos os processos que envolvam ordenação de despesas da AGETRANSP, bem como imediatamente antes da respectiva liquidação, com vistas à verificação da pertinência e da conformidade dos respectivos atos;
- X - Elaborar relatórios contendo análises, apreciações, comentários e recomendações, acompanhando a implementação das soluções;
- XI - Elaborar até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente, relatório de suas atividades executadas no exercício anterior;
- XII - Exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas por ato do Conselho-Diretor e pelo Conselheiro-Presidente."

Atualmente a equipe da AGETRANSP/AUDIT é composta pelos servidores e estagiários citados no Quadro 3, todavia, a agência passa ainda por um processo de reformulação em seu controle interno que objetiva a ampliação da equipe e melhora da estrutura disponível para o exercício de 2026.

4.2 Equipamentos e ambiente:

O corpo técnico da Auditoria de Controle Interno atualmente está instalado em sala climatizada com 32,57m² compartilhada com a Corregedoria da AGETRANSP, dispondo de 06 (cinco) computadores com um par de monitores.

4.3 Sistemas:

A AUDIT utiliza em suas atividades os seguintes sistemas:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI!

Sistema de Controle e Tramitação de Processos (UPO)

Rede de Controle Interno

Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS

Sistema de Auditoria – SIAUDI-RJ

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 - Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

Conforme exposto no item 4.1, a agência vem buscando melhorias em sua atual estrutura e busca alternativas para mudança de sua Sede.

Para o ano de 2026 é aguardado aumento da estrutura física e tecnológica da AUDIT, bem como o aumento da equipe com novos servidores cedidos e/ou contratados via concurso público para execução das demandas de controle interno e a manutenção dos 03 (três) estagiários para suporte operacional.

5.2 - Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

CURSO/EVENTO	PLATAFORMA/ORGANIZADOR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PARTICIPANTES
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	ENAP/EVG	25h	Abri/2026	Candida Cristina Vaz da Silva Reis Fernanda Teodoro Leite Ribeiro

CURSO/EVENTO	PLATAFORMA/ORGANIZADOR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PARTICIPANTES
Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21	ENAP/EVG	30h	Junho/2026	Carlos Lopes da Silva Fernanda Teodoro Leite Ribeiro
Contratações de Encomendas Tecnológicas	ENAP/EVG	30h	Março/2026	Carlos Lopes da Silva
Acesso à Informação	ENAP/EVG	20h	Agosto/2026	Candida Cristina Vaz da Silva Reis
Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	ENAP/EVG	25h	Setembro/2026	Carlos Lopes da Silva
Transformação Digital no Serviço Público	ENAP/EVG	20h	Maio/2026	Candida Cristina Vaz da Silva Rei
Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública	ENAP/EVG	24h	Outubro/2026	Fernanda Teodoro Leite Ribeiro
Elaboração e Avaliação do PPA: bases conceituais - EAD/ECG	TCE/RJ	20h	Aguardando Disponibilidade	Carlos Lopes da Silva
Noções Introdutórias a Prestação e Tomada de Contas - COM TUTORIA	TCE/RJ	30h	Aguardando Disponibilidade	Fernanda Teodoro Leite Ribeiro

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE

Nº.	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	
1	Auditoria de Conformidade	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo das contas contábeis 123210601 - Obras em andamento e 123210103 - Edifícios, bens de uso especial, em consonância com os pareceres prévios do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 e 2024 - Processo TCE 103.074-9/2024 e Processo TCE 103.291-1/2025, respectivamente;	Instrução Normativa AGE nº. 55 de 26 de novembro de 2025. Art. 1º, inciso I	01 a 2
2	Auditoria de Conformidade	Monitorar, no que couber, a execução do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) que tem por objetivo a regularização do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Acórdão Nº 028386/2024-PLENV, constante do processo TCE Nº 101.876-7/2022;	Instrução Normativa AGE nº. 55 de 26 de novembro de 2025. Art. 1º, inciso II.	Janeir
3	Auditoria de Conformidade	Acompanhar e controlar os procedimentos relacionados à execução da política pública de mobilidade urbana da região metropolitana do Rio de Janeiro, em atendimento ao Acórdão Nº 004396/2024- PLENV, constante do processo TCE Nº 204.924-6/2023;	Instrução Normativa AGE nº. 55 de 26 de novembro de 2025. Art. 1º, inciso III.	Janeir
4	Auditoria de Conformidade	Acompanhar o cumprimento das comunicações, determinações, recomendações e ações relacionadas ao programa RJ Digital, em atendimento ao Acórdão Nº 049588/2025-PLEN, constante do processo TCE Nº 105.896-9/2024.	Instrução Normativa AGE nº. 55 de 26 de novembro de 2025. Art. 1º, inciso IV.	01 a 2

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Para o ano de 2026 serão deslocados 01 (um) servidor e 01 (um) estagiário quando houver a necessidade de atender demandas extraordinárias do TCE/RJ ou CGE/RJ, bem como demandas urgentes da alta administração da Agência, com previsão para atendimento num prazo de 07 (sete) dias úteis

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

OBJETO	MOTIVAÇÃO DO TRABALHO	OBJETIVOS	PRODUTO GERADO	ESTIMATIVA DE HORAS	SERVIDOR RES
Relatório Anual de Atividades – RANAT 2025	Resolução CGE nº 70/2020	Demonstração de todos os relatórios e demais trabalhos executados pela UCI.	Relatório	48h	Equipe de Contr
Prestação de Contas Anual de Gestão	Deliberação TCE- RJ nº 278/2017; Instrução Normativa AGE nº 48/2019.	Elaboração de Relatório e Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas da Autarquia, referente ao exercício	Relatório	----	Equipe de Contr
Tomadas de Contas	Deliberação TCE- RJ nº 279/2017	Analisa e emitir relatório e parecer de Tomadas de Contas.	Relatório	---	Equipe de Contr
Apoio ao Controle Externo	Artigo 74, IV da Constituição Federal;	Responder as demandas externas provenientes da CGE/RJ, do TCE/RJ, Ministério Público/RJ e demais questionamentos.	Relatórios, ofícios, despachos.	---	Equipe de Contr

OBJETO	MOTIVAÇÃO DO TRABALHO	OBJETIVOS	PRODUTO GERADO	ESTIMATIVA DE HORAS	SERVIDOR RES
Monitoramento de recomendações	Resolução CGE nº 70/2020.	Monitorar recomendações emitidas em auditorias internas, bem como de relatórios emitidos pelo Controle Externo.	Comunicação Interna e Despacho de Encaminhamento	----	Equipe de Contr
Acompanhamento de decisões do TCE/RJ e da CGE/RJ.	Atualizar as diretrizes e entendimentos do controle interno.	Acompanhar e registrar as decisões proferidas pelos Conselheiros nos processos do Tribunal de Contas, a fim de apontar a existência e a extensão de eventual dano ao erário.	Comunicação Interna e Despacho de Encaminhamento	----	Equipe de Contr
Auditória Operacional	Termo Ajustamento de Gestão - Quadro de Pessoal (60333407) SEI-220008/001303/2023	Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.468-9/20.	Relatório		Equipe de Contr
Análise de Riscos	Portaria AGETRANSPI nº. 588 de 07 de novembro de 2025	Avaliação contínua da conformidade e mitigação de riscos associados aos processos relacionados.	Relatório	----	Equipe de Contr

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

No Exercício de 2025 não recebemos recomendações de Auditoria via SIAUDI ou via processo de apresentação do PLANAT.

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

8.1 - Premissa

As atividades apresentadas neste Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna têm como premissa que as atribuições desta unidade de controle interno, previstas na Lei Estadual nº. 7989 de 14 de junho de 2018, no Decreto Estadual nº. 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e demais normativos de controle interno, possibilitam o uso adequado dos recursos públicos e produzem segurança administrativa para as tomadas de decisão da Alta Administração.

8.2 - Restrições

As restrições ao cumprimento das obrigações da unidade de controle interno se encontram listadas abaixo:

Equipe: A equipe manteve o mesmo quantitativo de funcionários em relação ao ano de 2025. A atual equipe pode atender plenamente às demandas contidas no Plano Anual de Atividades - PLANAT/2026.

A equipe ainda não tem o quantitativo ideal, considerando todo o rol de atividades pertinentes à uma unidade de controle interno, contudo buscamos o auxílio da Administração na busca de formas de viabilizar o aumento da equipe, visando novas frentes de auditorias e elaboração de trabalhos para melhorar os controles dos internos.

Infraestrutura: Da mesma forma que no item anterior, a equipe da Unidade de Controle Interno aguarda ações da Administração para melhoria da estrutura física e tecnológica das instalações destinadas a UCI.

8.3 - Riscos

Com base na descrição das restrições apresentadas no item "8.2 - Restrições", classificamos abaixo os principais riscos às atividades da unidade de controle interno:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Não concluir todas as atividades detalhadas no item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE".	Baixa	Alto
Atraso no atendimento as demandas detalhadas no item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE".	Baixa	Alto
Não cumprimento do cronograma de capacitação listado no item "5.2 - Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos".	Alta	Baixo
Impossibilidade de implementação, ao longo do exercício, de auditorias internas não listadas no PLANAT.	Média	Médio

9. APROVAÇÃO DO CONSELHEIRO - PRESIDENTE

Diante do exposto, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para apreciação da alta administração, a fim de que, caso entenda cabível, aprove este documento, na forma do exposto no artigo 5º da Resolução CGE/RJ nº 70, de 23 de dezembro de 2020 e do art. 15 do Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSPI, aprovado

Resolução CGE/RJ nº 70

"Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos."

Regimento Interno da AGETRANSP

"Art. 15 - Resguardada a competência do Conselho Diretor constante da Lei nº. 4.555/2005 e no Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011 e Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012, o Presidente do Conselho-Diretor exercerá a presidência da Agência, **cabendo-lhe os atos de gestão administrativa**, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços, inclusive em matéria relativa à nomeação, requisição e demais atos atinentes e pessoal, e também:" (Grifo Nossos)

Assinado eletronicamente

CARLOS LOPES DA SILVA
Assessor Especial - ID 4379137-9
Auditoria de Controle Interno
AGETRANSP

ACOLHO e APROVO as informações contidas no Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2026 desta Unidade de Controle Interno.

Assinado eletronicamente

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 06/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes da Silva, Assessor Especial**, em 06/01/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121030916** e o código CRC **75852C76**.